

Palmas Diário Oficial de Palmas

ANO XI SEGUNDA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 2020 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.505**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO2
SECRETARIA DE FINANÇAS2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO4
SECRETARIA DA SAÚDE7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA9
FUNDAÇÃO CULTURAL10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE11
PREVIPALMAS13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA13
AGÊNCIA DE TURISMO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 444 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES, Secretário Executivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 8 de junho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 380, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 442-NM, de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.504, de 5 de junho de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVISKI; leia-se: MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 182/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de maio de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA N° 182/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2020

1ª ETAPA

ITEM	ITEM MATRICULA SERVIDOR		ADMISSÃO	CARGO	NOTA			
	E. T. I ANISIO SPINOLA TEIXEIRA							
01 413036660 WANESSA COELHO REIS BARREIRA 17/07/2				P II – 40H	96,8			

3a ΕΤΔ **Ρ**Δ

		O LIMIA				
ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER						
02	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	04/09/2018	AAE	82	
E. T. I LUIZ RODRIGUES MONTEIRO						
03	413033594	GERCI ALVES DE MATOS	30/08/2018	P II – 40H	98	

5a ETAPA E. T. I APRIGIO T. DE MATOS 04 | 403030872 | ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO | 15/08/2017 | P II – 40H | 99,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 043/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 004/2020, referente ao Processo Nº 2019046160, firmado entre o Município de Palmas e a empresa KG Ferraz Eireli - ME, empresa privada, inscrita com CNPJ nº 22.460.102/0001-22, que diz respeito ao fornecimento de material de consumo (água mineral).

	Servidores	Matricula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Dalva Rodrigues Chaves	413041006

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
 - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 004/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 04.122.1175.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000103.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2019046160

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o Senhora Vera Lucia Thoma Isomura, brasileiro, portador do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, neste ato representada, por KARULINA GOMES FERRAZ, portador do RG nº 779.826 SSP/TO, CPF/MF nº 018.189.031-30

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 058/GAB/SEFIN DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e considerando o Ato nº 451 – NM de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 Art. 1º CONCEDER 29 (vinte nove) dias de férias a partir de 08/06/2020 a 06/07/2020, ao servidor Thiago Henrique Costa Prudente, matrícula funcional nº 413018564, ocupante do cargo de Agente do Tesouro Municipal, relativo ao período aquisitivo 2018/2019, interrompida pela Portaria nº 066/2019/GAB/SEFIN de 22/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

Rogério Ramos de Souza Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N.º 059/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 66 do Decreto nº 1667, de 06 de Dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO a Guia de Fiscalização n.º 202000016, apensa ao processo 2019054648;

CONSIDERANDO que o contribuinte identificado, não foi localizado no domicílio fiscal eleito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, de ofício, a Inscrição Municipal do Cadastro de Atividades Econômico-Fiscais do seguinte contribuinte:

CCP	INSC MUNICIPAL	NOME	CNPJ
166762	236417	NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.543.878/0001-15

Art. 2º A presente suspensão de ofício poderá ser convertida para pedido originário, assim que houver a regularização por parte do contribuinte indicado.

 $\,$ Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, em 08 de Junho de 2020.

Rogério Ramos de Souza Secretário

TERMO DE FILIAÇÃO

Processo: 2015006015

Espécie: Termo de filiação, do MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, celebrado entre a FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS, entidade constituída por mais de 250 (duzentos e cinquenta) Municípios, bem como pelos representantes máximos das 26 (vinte e seis) capitais brasileiras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.933/0001-69.

Objeto: Contribuição anual referente ao exercício de 2020, conforme enquadramento deste município, fixada em Assembleia Geral da Associação, consoante estabelece o Anexo I ao Ofício Circular nº 05/2015/FNP.

Data de assinatura: 04/06/2020.

Signatários: Rogério Ramos de Souza, Secretário Municipal de Finanças e Jonas Donizetti, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos - FNP.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019

Processo nº: 2019043365 Validade: 12 (doze) meses Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 093/2019, sucedido em 11/09/2019, às 14·00hs

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa:	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D'MEDICA	CNPJ/MF: 16.970.999/0001-31			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Metoclopramida, Cloridrato de 5 Mg/ml Ampola 2ml Solução Injetável	ISOFARMA	36.000 AMP	R\$ 0,67	R\$ 24.120,00

Palmas -TO, 08 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019071273. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pó de brita de granito e pedrisco de rocha britada de granito, com o transporte incluso, o qual serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de recuperação de pavimento, construção e recuperação de meio-fio, construção e recuperação de bueiros, construção e recuperação de pontes, construção de calçadas, passarelas, com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município de Palmas – TO. Empresa Vencedora: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME, CNPJ N°: 07.251.412/0001-43, Itens: 01 e 02, Valor total: R\$ 859.250,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 23/01/2020.

Palmas -TO, 08 de junho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2020000632. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestora da Prefeitura de Palmas. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 05.891.838/0001-36, itens: 13 e 50, valor: R\$ 3.853,50 (três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME , CNPJ: 21.189.579/0001-52, itens: 05 e 94, valor: R\$ 11.344,56 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ: 33.830.168/0001-83, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, $57,\,58,\,59,\,61,\,62,\,63,\,64,\,65,\,66,\,67,\,68,\,69,\,70,\,71,\,72,\,73,\,74,$ 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, valor: R\$ 259.225,04 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos); LAZARO BEZERRA SOARES -ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09, itens: 30, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 60 e 103, valor: R\$ 70.422,92 (setenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE -ME, CNPJ: 17.930.584/0001-05, itens: 35 e 39, valor: R\$ 1.111,97 (um mil e cento e onze reais e noventa e sete centavos). Data da realização do certame: 30/03/2020.

Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº 2019079896. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buritirana, assim como equipamentos eletrônicos do relógio das Flores, localizado na rotatória da Av. LO-09 c/ NS-02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: SATELITE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ N°: 09.496.145/0001-08. Valor total: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais). Data da realização do certame: 11/05/2020.

Palmas -TO, 08 de junho de 2020.

Denilson Alves Maciel Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6°, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo
DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES	6376-6377/2019 ITBI-NL	2019105545 2019105546
CORONEL'S PALMAS LTDA	6484-6485/2020 ISS-EST	2020014899 2020014900

Palmas, 05 de junho de 2020

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA) para execução de limpeza, nivelamento e movimentação de solo laterítico com aproveitamento em obras públicas na Chácara nº 40, Loteamento de Chácaras Especiais Gleba Água Boa, zona rural, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0316, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N $^{\circ}$ 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MICHELY CASTRO NEVES, matrícula funcional nº 413017627, cargo Professor – P-I, função Supervisor Pedagógico, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.88, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0317, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N $^{\rm o}$ 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora CLEISMAR PEREIRA MILHOMEM DE ARRUDA, matrícula funcional nº 413018012, cargo Professor — P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, Código de Lotação 514.3.81, a partir de 07 de fevereiro de 2020

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 004, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Valéria Ximenes da Silva- Presidente Elizane Rodrigues dos Santos Souza – Secretário (a) Luzinete Pereira Rocha Nunes – 1º Membro Viviana Miranda da Silva - 2º Membro Eliene Gandara dos Santos Lima – 3º Membro Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Luzimar Rodrigues Lima - Suplente Maria Alice Araújo Silva - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de Junho de 2020.

Maria Mendes Macena Soares Martins Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Valéria Ximenes da Silva- Presidente Elizane Rodrigues dos Santos Souza – Secretária (o) Luzinete Pereira Rocha Nunes – 1º Membro Viviana Miranda da Silva - 2º Membro Eliene Gandara dos Santos Lima – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Luzimar Rodrigues Lima - Suplente Maria Alice Araújo Silva - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de Junho de 2020.

Maria Mendes Macena Soares Martins Presidente da ACCEI

ERRATA

A ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato nº. 009/2020, publicado do diário oficial nº 2479, do dia 29 de abril de 2020, página 07, quanto à vigência do Contrato de obra:

Onde se lê:

Vigência: 31 de dezembro de 2020;

Leia-se:

Vigência: 22 de junho de 2020;

Palmas, 08 de junho de 2020.

José Carlos Alves Pereira Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 ACE LAGO SUL

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PETTINE EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 17.731,80 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a empresa S.O CUSTÓDIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.276,75 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e a empresa EMANUEL SOARES DOS SANTOS, com o valor total de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2020008827, tendo como objeto a aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscina.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Maria Lucia Vieira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 ACE LAGO SUL

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 14.268,71 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavo), a empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 607,13 (seiscentos e sete reais e treze centavos) e a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIAE ESCRITORIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.881,75 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2020008819, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Maria Lucia Vieira de Souza Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 ACE CORA CORALINA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público, para conhecimento de interesse, que as empresas RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor de R\$ 11.261,70 (onze mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, COM O VALOR DE R\$ 12.052,20 (doze mil cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Palmas, 08 de junho de 2020.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES torna público, para conhecimento de interessados que a! 1) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS CNPJ nº 05.496.551/0001-01, com o valor de R\$ 1.707,60 (um mil setecentos e sete reais e sessenta centavos) 2),COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CÓRREGO DA PRATA – COOPRATO CNPJ 20.748.426/0001-35, com o valor de R\$ 3.809,30 (três mil oitocentos e nove reais e trinta centavos), 3) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP CNPJ nº 15.362.151/0001-67, com o valor de R\$ 12.069,80 (doze mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com o valor total de R\$ 17.586,70 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) foram

julgadas como vencedoras do Processo nº, 2020014669 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Selma Souza Ferreira Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 CMEI FONTES DO SABER

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 25 de junho 2020, na sala Da Direção do CMEI Fontes do Saber, localizado no endereço Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO - n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, 18.000 BTUs para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Fontes do Saber, Processo n.º 2020021417. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na no CMEI Fontes do Saber no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98425-2053.

Palmas/TO, 08 de Junho de 2020.

Francineide Gomes dos S. Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 ACE ANTÔNIO CÁRLOS JOBIM

A ACE da Escola Municipal Antônio Calos Jobim por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 24 de Junho de 2020, na Biblioteca na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizado no endereço Quadra 1206 SUL, Alameda 31, APM 7, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlo Jobim, Processo n.º 2020022791. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no endereço acima citado, no horário de 08h as 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5373, ou no e-mail: tomjobimfinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Alzira de Oliveira Neta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14hs30min do dia 24 de junho de 2020, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Setor Berta Ville — Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2020, objetivando a aquisição de REFORMA PARCIAL para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2020021914. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)99217-8233 ou pelo e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Carleane Sousa Almeida Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação ETI Anísio Spínola Teixeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020 ACCEI CIRANDA CIRANDINHA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 24 de junho de 2020, na Sala de aula no CMEI Ciranda Cirandinha, localizado no endereço Quadra 303 norte alameda 11 APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Reforma Parcial para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ciranda Cirandinha, Processo n.º 2020022289. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Ciranda Cirandinha, a partir dessa publicação, no endereço acima citado, no horário das 07h30minh às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3224-2626 e pelo e-mail: cmeiciranda@hotmail.com.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Celma Ferreira De Moraes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 ACE MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 25 de junho de 2020, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2020012865. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3218-5432 ou no email: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Larissy Saraiva Gomes Borges Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 ACE PAULO FREIRE

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às14h30min do dia 24 de junho de 2020, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizado no endereço Quadra 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de preço n.º 004/2020 objetivando a instalação de sub estação elétrica na da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo n.º 2020022861. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 08hs às 17hs, em dias úteis, ou por e-mail . Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99281-0821 // 99281 9262 e ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Neusa de Souza Magri Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 ACE MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que

fará realizar às 15h30min do dia 25 de junho de 2020, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2020, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando EXECUÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2020022830. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3218-5432 ou no e-mail: finan. monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

Larissy Saraiva Gomes Borges Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2020

PROCESSO N°: 2020022431 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: ELIZANEGALA BENICIO ALMEIDA

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n°2018000789.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF n° 89495153168 e portadora do RG n° 475826 SSP-TO. Empresa ELIZANGELA BENICIO ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.794/0001-08, por meio de seu representante legal a Sra. Elizangela Benicio Almeida, inscrita no CPF n° 881.565.911-00 e portadora do RG nº 1.136.578 2ª via SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 582-DSP.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, **DE 22 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3°, do art. 2°, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora pública estadual MARIA DAS MEDALHAS C. ARAÚJO E SILVA, matrícula funcional nº 140251-3, da função de Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 20 h, no Centro de Especialidades Odontológicas, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de majo de 2020.

> DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 583-DSP.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, **DE 22 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3°, do art. 2°, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora pública estadual MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula funcional nº 675353-1, da função de Médica do Serviço Ambulatorial - 20 h, no Núcleo de Assistência Henfil, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

> DANIFI BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 584-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, **DE 25 DE MAIO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/ GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
243931	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	Agente de Combate as Endemias	10%	18/02/2020
413040973	CLEIDE GONCALVES ROCHA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	08/05/2020
413040962	ELAYNNE XAVIER COSTA	Analista em Saúde – Enfermeiro	10%	08/05/2020
413040977	ELI PIRES NUNES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	11/05/2020
413040981	FABIANA MARQUES RODRIGUES	Analista em Saúde – Enfermeiro	10%	08/05/2020
413041046	ISABELLA CASSIANO BORELA	Analistaem Saúde – Médico	10%	13/05/2020
413040960	JOSELMA NASCIMENTO ALVES SANTANA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	06/05/2020
413040978	MARIANE DE MELO COSTA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	08/05/2020
413040975	NILO FRANCISCO DE SALES SOBRINHO	Analistaem Saúde – Médico	20%	06/05/2020
413040979	RAISSA SILVA NOGUEIRA FREITAS	Analista em Saúde – Médico	20%	07/05/2020
413040957	SUELTON MARINHO DA SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	06/05/2020
413040980	TAIANE TIERE DE FREITAS CARVALHO	Analista em Saúde – Enfermeiro	10%	11/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

> POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessoria Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 618-DSG.SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATR.	SUPLENTE	MATR.
2019044210	56/2020	Contrato de Fornecimento	Contratação de empresa especializada no fomecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Cirúrgica Fernandes — Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares — Sociedade Limitada	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
2019044210	57/2020	Contrato de Fornecimento	Contratação de empresa especializada no fomecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Jc Médica Comércio de Prod. Médico Hospitalares Eireli-ME.	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
2019044210	58/2020	Contrato de Fornecimento	Contratação de empresa especializada no fomecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Esfera Master Comercial Eireli EPP	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
2019044210	59/2020	Contrato de Fornecimento	Contratação de empresa especializada no fomecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Maxiab Produtos Para Diagnósticos E Pesquisas LTDA EPP.	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
2019044210	60/2020	Contrato de Fornecimento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Tecsul lindústria e Comércio LTDA ME	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991
2019044210	61/2020	Contrato de Fornecimento	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Distribuidora Floriano Eireli – ME	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Gilberto Coelho Rodrigues	141991

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato:
- III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;
- VIII. Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

- IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8 666/93
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 006/2019 – ATA 003/2019 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB (*)

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto

Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Presencial 006/2019 Ata de Registro de Preços nº 003/2019 Validade da Ata: até o dia 07/06/2020 Processo administrativo:2019033740

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Processo de Adesão: 2020017237

EMPRE	SA: PRO	2 LOCAÇÕE	S DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	CNPJ: 10.837.74	4/0001-19
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE 01Tipo de Participação – Ampla Concorrência		
02	28	Diária	Tractis: Locação de tendas medindo 16x10m com 7m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amareia (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo de ventrio) carradad de pruc com alto linda de addivos anil ou, tatalamento anti-chama, anil-moto e anti-turago, lopo pidande, em estrutura tubolar de ferra galvarizado padralo ahtri, amenando evere destro nore o limpo. Des. deve conter: 3 fechamentos, piso com estrutura ferro, ateramento e il currinação com no minimo 1 (um) portos de luminária, de homadas.	210,00	5.880,00
06	6	Diária	Tendez Locação de tendas medindo 10x10m com proteção lateral em lora. Com 250m de altura, coberta com lora viel and-hama branza. Así u o ameria podernão ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento, camada de proc com ato índico de aditivos anti ux, tabamento and ri-hama, atimino 6 e amá-fungo, tipo partidos, en estitutura tubolar de lemo galvanizado padido abrit, a mesma deverá estar nova e limpa, obs. deve contez: 2 fectamentos, alteramento e liuminação com on minimo 1 (um) portos de himinária, 10 koma de himinária, 10 koma fundo.	250,00	1.500,00
			LOTE 04Tipo de Participação – Ampla Concorrência		
02	150	Mt/Diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de plas de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensado (florital ou lateral) dimensão em m² com 0.50cm á finit do altura, carpetado, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aternamento.	10,00	1.500,00
			LOTE 06Tipo de Participação – Ampla Concorrência		
01	10	Diária	Locação de Climatizador de ar industrial, com reservatório com capacidade para 50 litros de água, (pedestal ou andaimes de suporte), evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m². Para uso externo, com manutenção e limpeza.	65,00	650,00
			LOTE 08Tipo de Participação – Ampla Concorrência		
02	20	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 120 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	85,00	1.700,00
				Valor total:	11.230,00

Palmas - TO, 04 de junho de 2020

Fábio Frantz Borges Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP de $\rm n^{\circ}$ 2.504, de 5 de junho de 2020, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/N°12, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato N°313- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 29 (vinte nove) dias de férias do servidor, JESUAN CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 153871, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 04/06/2020 a 02/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 015/2019, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.277 de 05 de julho de 2019.

 $\mbox{Art.2}^{\mbox{\scriptsize o}}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de junho de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/N°13, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato N°313- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 29 (vinte nove) dias de férias do servidor, DIONE MARQUES SOUSA COSTA, matrícula nº 153391, cargo de Analista Tcenico Administrativo,lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 01/06/2020 a 29/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 018/2019, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.286 de 18 de julho de 2019.

 $\mbox{Art.2}^{\mbox{\scriptsize o}}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de junho de 2020

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária Inteina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/N°14, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato N°313- DSG - de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 165681, cargo Analista Tecnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/ GASEC/SEDEM Nº 171/2019, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.104 de 16 de outubro de 2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de junho de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de novo período de solicitação do kit alimentação instituído pelo Decreto 1882/2020 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego; o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; o Presidente da Fundação Cultural de Palmas; no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto 1882/2020, resolvem:

Art. 1º Conceder novo prazo para inscrição de pedidos de inscrição para o kit-alimentação.

Parágrafo 1º Poderão se inscrever ao benefício os Microempreendedores Individuais - MEI, trabalhadores autônomos contribuintes de ISS e Contribuintes autônomos, contribuintes individuais do INSS

Parágrafo 2º Os trabalhadores que tiveram seu pedido indeferido e que se enquadrem no caput, poderão alterá-lo, corrigindo os eventuais erros cadastrais cometidos.

Art. 2º Os pedidos poderão ser realizados através do endereço eletrônico social.palmas.to.gov.br, que estará disponível das 08h do dia 09 de junho de 2020 até as 23h 59min do dia 11 de junho de 2020.

Art. 3º Os critérios para enquadramento ao benefício permanecem inalterados, em conformidade com o decreto 1882/2020 e a Portaria Conjunta nº 01/2020.

Art. 4º Os trabalhadores que já contemplados com o benefício não precisam efetuar novo pedido para renovação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 04 de junho de 2020

Simone da Silva Sandri Rocha Secretária de Desenvolvimento Social

Durval Ribeiro da Silva Júnior Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Giovanni Alessandro Assis Silva Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1263 / JUNHO - 2020

No primeiro dia do mês de junho do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/ condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan Da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo

Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Caroline Colombo Dos Santos; Membro Titular Secretário Junia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valeria Ernestina de Oliveira - Presidente; 180782018 Indeferido; 268162018 Indeferido; 268082018 Indeferido; 330102018 Indeferido; 224652018 Indeferido; 285112018 Deferido; 88162018 Deferido; 209822018 Deferido; 76702018 Indeferido; 314312018 Indeferido; 205482018 Deferido; 72562018 Deferido; 81802018 Indeferido; 331602018 Indeferido; 69932018 Deferido; 76602018 Indeferido; 305982018 Deferido; 243262018 Deferido; 222012018 Deferido; 233622018 Deferido; 214582018 Indeferido; 78292018 Deferido; 323452018 Indeferido; 97002018 Indeferido.

Evandro Souza Teixeira - Suplente; 24282018 Indeferido; 49032018 Indeferido; 67802018 Indeferido; 60432018 Indeferido; 45832018 Indeferido; 106552018 Deferido;, 92972018 Indeferido; 77972018 Indeferido, 78272018 Indeferido, 58292018 Deferido; 72862018 Deferido; 72132018 Deferido; 51185018 Deferido; 72732018 Indeferido; 58172018 Deferido; 48522018 Deferido; 45212018 Deferido; 37752018 Indeferido; 9532018 Indeferido; 31092018 Deferido; 51832018 Indeferido; 50442018 Indeferido; 48862018 Deferido; 78262018Deferido; 20402018 Indeferido.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular; 27942018 Indeferido; 78782018 Indeferido; 132962018 Deferido; 175802018 Deferido; 31332018 Indeferido; 170192018 Deferido; 120152018 Deferido; 115292018 Indeferido; 84802018 Deferido; 77912018 Deferido; 111732018 Deferido; 78322018 Deferido; 50922018 Indeferido; 112452018 Indeferido; 143142018 Indeferido; 38442018 Indeferido; 22722018 Indeferido; 123362018 Indeferido; 74132018 Indeferido; 84492018 Indeferido; 797882018 Indeferido; 44182018 Indeferido; 76852018 Deferido; 761052017 Indeferido.

Dionilson Miranda Teixeira - Suplente, 64302018 Deferido; 58642018 Indeferido; 81842018 Indeferido; 50312017 Indeferido; 36762018 Indeferido; 75782018 Indeferido; 73402018 Deferido; 62912018 Indeferido; 50112018 Indeferido; 85522018 Indeferido; 94882018Indeferido; 78422018 Indeferido; 60682018 Indeferido; 30622018 Indeferido; 32592018 Deferido; 56192018 Indeferido; 106702018 Indeferido; 36192018 Deferido; 76722018 Deferido; 107652018 Deferido; 58002018 Deferido; 89492018 Indeferido; 76882018 Deferido.

Bruno de Carvalho Ribeiro- Membro Titular; 108442018 Deferido; 233502018 Deferido; 236672018 Indeferido; 237302018 Indeferido; 225932018 Deferido; 197202018 Deferido; 125562018 Indeferido; 125282018 Indeferido; 125652018 Indeferido; 218482018 Indeferido; 214512018 Indeferido; 189912018 Deferido; 181422018 Deferido; 116082018 Indeferido; 214352018 Indeferido; 131002018 Deferido; 99882018 Deferido; 227872018 Deferido; 110992018 Deferido; 218682018 Deferido; 161072018 Indeferido; 230792018 Deferido; 139772018 Indeferido; 100792018 Deferido.

Christyan da Silva Vieira - Suplente; 680472017 Indeferido; 153732018 Deferido; 33622018 Indeferido; 66732018 Deferido; 60492018 Deferido; 117522018 Indeferido; 66642018 Deferido; 44112018 Indeferido; 4722018 Deferido; 771512017 Deferido; 69232018 Deferido; 125752018 Indeferido; 50452018 Indeferido; 48842018 Deferido; 36822018 Indeferido; 50272018 Indeferido; 8052018 Deferido; 50392018 Indeferido; 51892018 Indeferido; 83542018 Indeferido; 1180622018 Indeferido; 117492018 Indeferido; 54662018 Indeferido; 78372018 Deferido; 680732017 Indeferido.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular; 554992017 Indeferido; 745502018 Deferido; 763162017 Deferido; 739042017 Deferido; 735932017 Deferido; 722912017 Deferido; 24752017 Deferido; 724442017 Indeferido; 730342017 Indeferido; 741522017 Deferido; 2019013174 Deferido; 2019003450 Deferido; 2019006997 Indeferido; 2019022634 Indeferido; 2019001148 Indeferido; 686742018 Indeferido; 2019010198 Indeferido; 746892017 Indeferido.

Klebio Dos Santos Braga - Suplente; 41572018 Indeferido; 43702018 Indeferido; 744872017 Deferido; 743202017 Deferido; 11572018 Indeferido; 9882018 Indeferido; 742472017 Deferido; 11532018 Indeferido; 744652017 Deferido; 21422018 Deferido; 21672018 Indeferido; 4972018 Indeferido; 8392018 Deferido; 760882017 Deferido; 753302017 Deferido; 29202018 Indeferido; 751732017 Deferido; 751792017 Deferido; 7532018 Indeferido; 1972018 Deferido; 769702017 Deferido; 771532017 Deferido; 36222018 Indeferido; 18042018 Indeferido; 31352018 Indeferido; 19282018 Indeferido

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular; 332812018 Indeferido; 356672018 Indeferido; 315992018 Deferido; 367042018 Indeferido; 264532018 Indeferido; 241182018 Indeferido; 243302018 Deferido; 312532018 Indeferido; 312502018 Indeferido;

294172018 Indeferido; 292272018 Indeferido; 244092018 Deferido; 286322018 Indeferido; 286212018 Indeferido; 285172018 Indeferido; 238992018 Deferido; 233702018 Indeferido; 112322018 Indeferido; 95962018 Indeferido; 306002018 Deferido; 233632018 Indeferido; 281652018 Deferido; 265622018 Deferido; 359322018 Indeferido

Caroline Colombo dos Santos - Suplente; 771492017 Deferido; 95552018 Deferido; 79592018 Deferido; 76862018 Deferido; 83532018 Indeferido; 76792018 Deferido; 76902018 Deferido; 21452018 Deferido; 13712018 Indeferido; 4282018 Deferido; 8142018 Deferido; 8072018 Deferido; 69222018 Deferido; 60072018 Indeferido; 36252018 Indeferido; 47942018 Indeferido; 45802018 Deferido; 28822018 Deferido; 4502018 Deferido; 70642018 Indeferido; 72372018 Indeferido; 69242018 Deferido; 70642018 Indeferido; 58032018 Deferido; 33852018 Indeferido; 6122018 Deferido; 42782018 Indeferido.

Junia Ferreira - Secretaria; 4322018 Indeferido; 265552018 Deferido; 269042018 Indeferido; 569922017 Indeferido; 243292018 Deferido; 258252018 Deferido; 246692018 Indeferido; 243732018 Indeferido; 218622018 Deferido; 188162018 Deferido; 177082018 Indeferido; 209852018 Indeferido; 241592018 Deferido; 237542018 Indeferido; 230662018 Deferido; 232262018 Indeferido; 230182018 Deferido; 209192018 Deferido; 2777712018 Indeferido; 293552018 Indeferido; 285162018 Deferido; 282332018 Indeferido; 225822018 Indeferido; 217732018 Indeferido; 33512018 Indeferido.

Adriano Jose Vieira - Suplente; 134532018 Deferido; 69752018 Indeferido; 61762018 Indeferido; 52882018 Deferido; 78452018 Deferido; 118772018 Deferido; 151702018 Indeferido; 133742018 Indeferido; 66362018 Deferido; 125822018 Indeferido; 98442018 Deferido; 75232018 Deferido; 70732018 Deferido; 71442018 Deferido; 76622018 Deferido; 50412018 Indeferido; 61872018 Indeferido; 66552018 Deferido; 58072018 Deferido; 64312018 Deferido; 43732018 Indeferido; 98682018 Indeferido; 76752018 Deferido; 130952018 Deferido; 121852018 Indeferido.

Por fim, foram julgados 291 processos: 133 DEFERIDO (s) e 158 INDEFERIDO (s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Dário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 05/06/2020 às 12h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretaria desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 067/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com a Lei 1.993, de setembro de 2013 e, Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Considerando a necessidade de realizar cadastramento permanente da sociedade civil, para comporem as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e posteriormente a realização de eleições dos representantes legais do Conselho, biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o cadastramento de pessoas físicas nas Câmara Setoriais da sociedade civil, no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, sendo: Câmara Setorial de Circo; Câmara Setorial de Artesanato; Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira, Câmara Setorial de Designer e Moda, Câmara Setorial de Teatro, Câmara Setorial de Artes Visuais, Câmara Setorial de Audiovisual, Câmara Setorial de Culturas Popular e Cultura Tradicional, Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura, Câmara Setorial de Música, Câmara Setorial de Dança e Câmara de Patrimônio Histórico, objetivando habilitá-los a participar do Processo Eleitoral do referido Conselho, no ano de 2021.

Art. 2º Poderão se cadastrar nas Câmaras Setoriais todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais,

intelectuais e demais cidadãos interessados, com idade a partir de 16 anos e residentes em Palmas/TO.

- Art. 3º Os já cadastrados, se desejarem, poderão solicitar a troca de Câmara Setorial.
- Art. 4°. Os interessados deverão preencher formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, na página da Fundação Cultural de Palmas e enviar para o e-mail cmpc.cadastramento@gmail.com.
- Art. 5°. O período de cadastramento ocorrerá de 10 de junho de 2020 até às 23h:59 min do dia 28 de fevereiro de 2021.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 09/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFINIR as atribuições inerentes às atividades da Gerência de Fiscalização Ambiental e Chefe da Divisão de Fiscalização.
 - Art. 2º Compete ao Gerente de Fiscalização Ambiental:
 - I. realizar o atendimento ao público;
 - II. solucionar assuntos relativos a recursos humanos;
- III. realizar ações externas juntamente com os Agentes de Proteção Ambiental, quando necessário;
- IV. realizar a análise dos relatórios e demais documentos confeccionados pelos Agentes de Proteção Ambiental, assinando conjuntamente;
 - V. realizar o planejamento das ações de fiscalização;
 - VI. confeccionar as Ordens de Serviço.
 - Art. 3º Compete à Chefia da Divisão de Fiscalização:
- I. realizar a distribuição dos processos, ofícios e demais documentos aos agentes de Proteção Ambiental;
- II. realizar, em conjunto com os agentes de proteção ambiental o acompanhamento das Notificações lavradas, o acompanhamento do andamento de cumprimento das Ordens de Serviço e atualizar as planilhas e demais documentos de controle e monitoramento das atividades;
- III. confeccionar memorandos e outros documentos internos:
 - IV. distribuir as Ordens de Serviço, denúncias e outros.
- Art. 4º No caso de atividades ou competências não previstas na presente portaria, deverão ser realizadas pelo Gerente de Fiscalização Ambiental.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 04 dias do junho de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, e os princípios da economia e celeridade processual;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, visando à melhoria contínua e o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a Política Nacional sobre Mudança do Clima — PNCM, instituída pela Lei Federal n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a PNMC e as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, devem observar os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que, segundo a PNMC, todos os entes da federação têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático;

CONSIDERANDO que, segundo a PNMC, todos os entes da federação devem adotar iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

CONSIDERANDO que, segundo a PNMC, devem ser tomadas medidas para prever, evitar ou minimizar as causas identificadas da mudança climática com origem antrópica no território nacional, sobre as quais haja razoável consenso por parte dos meios científicos e técnicos ocupados no estudo dos fenômenos envolvidos:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.073, de 05 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO, em especial os objetivos n.º 7 e 11 da Agenda 2030, quais sejam, "energia limpa e acessível" e "cidades e comunidades sustentáveis", que possui entre outras metas: dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética; expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis; reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades; e, aumenta a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis;

CONSIDERANDO que, segundo dados da Empresa de Pesquisa Energética — EPE, prestadora de serviços para Ministério de Minas e Energia - MME, no estudo "O Compromisso do Brasil no Combate às Mudanças Climáticas: Produção e Uso de Energia", o Brasil pretende alcançar uma participação estimada de 45% de energias renováveis na composição da matriz energética até 2030; bem como expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030:

CONSIDERANDO o contido na Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental-Rima;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA n° 279, de 27 de junho de 2001, que estabelece procedimentos para o licenciamento simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA n.º 91, de 11 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para descentralização do licenciamento para os municípios e o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades não sujeitas a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, inclusive no interior de Áreas de Proteção Ambiental - APA no estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Naturatins n.º 09, de 20 se setembro de 2018, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 1.011, de 04 de junho de 2001, que dispõe sobre Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente e o Decreto Municipal n.° 244, de 05 de março de 2002, que regulamenta a Lei Municipal n.° 1.011, de 04 de junho de 2001;

CONSIDERANDO que os empreendimentos de energia solar se enquadram como de baixo potencial poluidor e contribuem para uma matriz energética mais limpa.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos com atividade de geração de energia elétrica a partir de fonte solar em superfície terrestre, assim compreendidos os sistemas que utilizem para a produção de energia elétrica, tais como o heliotérmico, em que a irradiação é convertida primeiramente em energia térmica e, posteriormente, em elétrica, ou a fotovoltaica, em que a irradiação solar é convertida diretamente em energia elétrica.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entendese por:

- I geração distribuída: centrais geradoras de energia elétrica, de qualquer potência, com instalações conectadas diretamente no sistema elétrico de distribuição ou por meio de instalações de consumidores, podendo operar em paralelo ou de forma isolada e despachada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS;
- II microgeração distribuída: central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 KW (setenta e cinco quilowatts) e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras;
- III minigeração distribuída: central geradora de energia elétrica com potência instalada superior a 75 KW (setenta e cinco quilowatts) e menor ou igual a 03 MW (três megawatts) para fontes hídricas ou menor igual a 05 MW (cinco megawatts) para cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL;
- IV usina: central geradora de energia elétrica com potência instalada acima de 5 MW (cinco megawatts);
- V empreendimento com múltiplas unidades consumidoras: caracterizado pela utilização de energia elétrica de forma independente, no qual cada fração com uso individualizado constitua uma unidade consumidora e as instalações para atendimento das áreas de uso comum constituam uma unidade consumidora distinta, de responsabilidade do condomínio, da administração ou do proprietário do empreendimento, e desde que as unidades consumidoras estejam localizadas em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas, sendo vedada a utilização de vias públicas, de passagem aérea ou subterrânea e de propriedades de terceiros não integrantes do empreendimento;

- VI geração compartilhada: caracterizada pela reunião de consumidores, dentro da mesma área de concessão ou permissão, por meio de consórcio ou cooperativa, composta por pessoa física ou jurídica, que possua unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída em local diferente das unidades consumidoras nas quais a energia excedente será compensada;
- VII autoconsumo remoto: caracterizado por unidades consumidoras de titularidade de uma mesma pessoa jurídica, incluídas matriz e filial, ou pessoa física que possua unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída em local diferente das unidades consumidoras, nas quais a energia excedente será compensada.
- Art. 3º Caberá a Fundação Municipal de Meio Ambiente o enquadramento quanto ao impacto ambiental dos empreendimentos de geração de energia solar, considerando porte, localização, potencial poluidor da atividade e energia instalada.

Art. 4° O enquadramento do procedimento de licenciamento ambiental cabível será realizado após análise, por parte da equipe técnica da FMA, dos seguintes aspectos.

POTÊNCIA	LICENCIAMENTO	ESTUDO AMBIENTAL
Acima de 10 MW - usina	LMP, LMI e LMO	EIA/RIMA
De 05 a 10 MW - usina	LMP, LMI e LMO	RCA/PCA
De 01 até 05 MW - minigeração distribuída	Licença Ambiental Simplificada – LAS ou Dispensa de Licenciamento	Formulário de Caracterização
Abaixo de 01 MW - microgeração distribuída e minigeração distribuída	Inexigibilidade de licenciamento ambiental	Não exigido

- Art. 5º Nos casos de geração entre 01 MW e 05 MW em local coberto por rede pública de distribuição de energia, poderá ser emitida Dispensa de Licenciamento Ambiental, quando requerido pelo interessado.
- Art. 6º Nos casos de geração entre 01 MW e 05 MW em local não coberto por rede pública de distribuição de energia, deverá ser requerida Licença Ambiental Simplificada.
- Art. 7º Nos casos de produção de energia em unidades domiciliares e/ou pluridomiciliares, unidades industriais, comerciais, dentre outras, com potência de até 01 MW e ligadas na rede da concessionária de energia, não será exigido licenciamento ambiental.
- Art. 8º Independentemente da potência do empreendimento, o órgão ambiental poderá exigir estudos ambientais complementares, bem como modificar a modalidade de licenciamento se:
- I a área a ser utilizada para a instalação for superior 01 hectare:
- II for necessária remoção de vegetação nativa ou em estágio médio a avançado de regeneração natural;
- III o empreendimento pretender ser instalado em zona de amortecimento de unidade de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 03 Km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação;
- IV o empreendimento pretender ser instalado em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção e áreas de endemismo restrito, conforme listas oficiais;
- $\mbox{\sc V}$ para a instalação do empreendimento, for necessária a movimentação de solo em volume superior a 100 m3.
- Art. $9^{\rm o}$ Qualquer supressão vegetal deverá ser previamente autorizada pelo órgão ambiental competente.
- Art. 10 Intervenções em Unidades de Conservação estão condicionadas à manifestação do respectivo órgão gestor.
- Art. 11 Uma vez verificado pelo órgão ambiental o funcionamento de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental sem a devida licença, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.
- Art. 12 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 04 dias do junho de maio de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 132, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Margarete Leber de Macedo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Margarete Leber de Macedo, matrícula funcional nº 1022331, nomeado pelo Decreto nº 029/1998, de 06/03/1998, tendo tomado posse e entrado em exercício em 24/03/1998, para exercer o cargo de Professor P-II, consta Progressão Vertical para Professor P-IV em 13/05/2013, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Lei nº 2.562, de 02 junho de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de junho de 2006), Tabela I - Professor, Nível IV, Referência I.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 9.370,98 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04390P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM N° 009, DE 19 DE MAIO DE 2020 (*)

Designar coordenadores responsáveis para acompanhamento do PPA referente ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº. 318 – DSG, de 14 de abril de 2020, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470 de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei n.º 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o artigo 13, § 2º, da Lei n.º 2.515, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada Ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.
- Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

Thiago de Paulo Marconi Presidente Interino do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

Anexo Único da Portaria/IVM Nº 009, de 19 de maio de 2020.

Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das Ações PPA/2020

		Servidor Responsável	Matricula	Car	rgo *
	Responsável pelo Monitoramento	Titular: Heliusany Cavalcante Teodoro	413024521	Analist	a de RH
	.,,	Suplente: Jaciara Barreira Silva	413011720	Técnico Administ	rativo Educacional
	Programa Temático				
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
1117	Promover a valorização do servidor por meio da formação continuada, visando a melhoria no	Titular: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora de Capacitação	Diretoria de Capacitação
	atendimento e a excelência na prestação dos serviços públicos aos municipes de Palmas.	Suplente:Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073	Professor-II	Diretoria de Capacitação
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
4550	Capacitação dos Servidores Municipais	Titular: Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073	Professor-II	Diretoria de Capacitação
4000	oupacitação dos ou vidores marricipais	Suplente:Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora de Capacitação	Diretoria de Capacitação
		Titular: Eslany Alves Gonçalves	413040350	Gerente de Projetos	Ger. Adm e Fin
4454	Manutenção de Recursos Humanos de Capacitação	Suplente:Bruna Meneses Torres	413037803	Gerente de Promoção e Eventos	Ger. Adm e Fin
4539	Manutenção do Instituto 20 de Maio/Escola de	Titular:Bruna Meneses Torres	413037803	Gerente de Promoção e Eventos	Gerência Adm Fin.
4039	Governo de Palmas	Suplente: Ramon Valuá Oliveira	413010186	Técnico Administrativo Educacional	Gerência de Promoções e Eventos
		Titular:Neuracy Viana Cruz Lima	310951	Jornalista	Gerência Adm Fin.
4606	Fortalecimento da Gestão do Instituto 20 de Maio	Suplente:Ramon Valuá Oliveria	413010186	Técnico Administrativo Educacional	Gerência de Promoções e Eventos
3114	Realização de Concurso Público	Titular: Heliusany Cavalcante Teodoro	413024521	Analista de RH	Presidência IVM
3114	Realização de Concurso Público	Suplente: Eslany Alves Gonçalves	413040350	Gerente de Projetos	Gerência Adm Fin.
	Desenvolvimento Institucional pela Disseminação	Titular: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora de Capacitação	Diretoria de Capacitação
4373	do Conhecimento	Suplente Devze Ilma Oliveira Silva	413018073	Professor-II	Diretoria de Capacitação
			_	_	
	Programa de Gestão				
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
1148	Gestão e Manutenção do Instituto 20 de Maio de	Titular:Bruna Meneses Torres	413037803	Gerente de Promoção e Eventos	Gerência Adm Fin.
	Ens. Ciência e Tecnologia do Município de Palmas	Suplente:Ramon Valuá Oliveira	413010186	Técnico Administrativo Educacional	Gerência de Promoções e Eventos
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
		Titular: Eslany Alves Gonçalves	413040350	Gerente de Projetos	Ger. Adm e Fin
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Suplente:Bruna Meneses Torres	413037803	Gerente de Promoção e Eventos	Ger. Adm e Fin
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Jaciara Barreira Silva	413011720	Técnico Administrativo Educacional	Gerência Adm Fin.
		Suplente: João Neto de Sousa Valadares	413019010	Analista de Sistema	Diretoria de Capacitação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP n.º 2.495, de 25 de maio de 2020, págs. 13 e 14, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº. 041, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 323 – DSG, e;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515 º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília M. Pedrosa Jaber Presidente Interina da Agência Municipal de Turismo

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 041, de 05 de maio de 2020.

Desiran fivel male Manifesiamente	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I
	Suplente: Ana Carolina Santos Pereira	413035959	Gerente de Gestão e Finanças

Programa Temático: 1116 Economia Empreendedora e Inovação						
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
	Estimular o turismo local, desenvolvendo o setor como atividade econômica sustentável relevante na geração	Titular: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I		
	de emprego e renda com inclusão social.	Suplente: Ana Carolina Santos Pereira	413035959	Gerente de Gestão e Finanças		

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
2730	PPA-P- Realização de Eventos Geradores de Fluxo Turístico	Titular: Lyvvio Max Coelho De Resende De Aguiar	413034074	Diretor de Promoção e Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
		Suplente: Jocielma Martins Dourado Lourenco	413037989	Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
4557	Realização do Palmas Capital da Fé	Titular: Jaime Pereira Lima	413034120	Gerente de Promoção	Diretoria de Promoção e Eventos
		Suplente: Lyvvio Max Coelho De Resende De Aguiar	413034074	Diretor de Promoção e Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
4564	Apoio a Divulgação Turística de Palmas	Titular: Lyvvio Max Coelho De Resende De Aguiar	413034074	Diretor de Promoção e Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
		Suplente: Jaime Pereira Lima	413034120	Gerente de Promoção	Diretoria de Promoção e Eventos
4569	Realização da Temporada de Férias	Titular: Lyvvio Max Coelho De Resende De Aguiar	413034074	Diretor de Promoção e Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
		Suplente: Jaime Pereira Lima	413034120	Gerente de Promoção	Diretoria de Promoção e Eventos
4459	Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	Titular: Lyvvio Max Coelho De Resende De Aguiar	413034074	Diretor de Promoção e Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
		Suplente: Jocielma Martins Dourado Lourenco	413037989	Gerente de Eventos	Diretoria de Promoção e Eventos
4545	Manutenção da Infraestrutura de Atrativos Turísticos de Palmas	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza	132001	Diretora de Estruturação Turística	Diretoria de Estruturação Turística
		Suplente: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I	Gabinete do Presidente
3149	Estruturação do Turismo em Palmas	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza	132001	Diretora de Estruturação Turística	Diretoria de Estruturação Turística
		Suplente: James Jacques Possapp	311811	Jornalista	Diretoria de Estruturação Turística

		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1125-Gestão e Manutenção da Agência Municipal de Turismo		Titular: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I	Gabinete do Presidente
		Suplente: Ana Carolina Santos Pereira	413035959	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Cassia Maurelia Cavalcante Barbosa	155381	Analista De Recursos Humanos	Gerência de Gestão e Finanças
		Suplente: Ana Carolina Santos Pereira	413035959	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Charles Alves da Silva	253211	Assessor Executivo I	Gabinete do Presidente
		Suplente: Ana Carolina Santos Pereira	413035959	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças

